



Município de Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

DECRETO Nº 038/2.023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.023.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 1, de 05 de janeiro de 2.023, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2.023;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicional, das mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade popular do Brasil;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

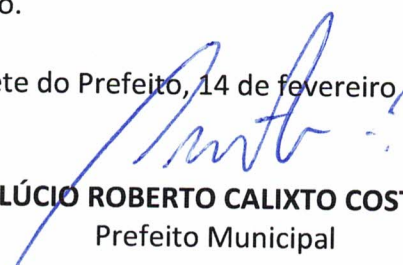
DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 20/02/2.023 (segunda-feira), 21/02/2.023 (terça-feira) e 22/02/2.023 (quarta-feira), em virtude da tradicional comemoração do Carnaval.

ARTIGO 2º-As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados essenciais e os de Saúde, Limpeza Pública, e demais atividades cuja natureza os defina essenciais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.023.


LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.


MESSIAS SAMPAIO MUNIN
Secretário de Administração e Governo – SEAG

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 013/23

PREGAO PRESENCIAL - ADESAO DE ATA nº 02/2023.

Município de Santa Rita do Pardo-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.561.372/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, Brasileiro, casado, portador do CPF n. 316.411.898-86 e RG n. 41.429.292-3 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 544, centro, Santa Rita do Pardo-MS, toma público que em 14 de Fevereiro de 2023, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES ATRAVÉS DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 09/2022 DO CONSÓRCIO AMESP DE POUSO ALEGRE - MG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE SANTA RITA DO PARDO MS.

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 117.722,24 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 117.722,24 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
Programa 12.361.0012.2014.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.365.0012.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA; 12.365.0012.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Natureza3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha 63; 88; 98

VALOR TOTAL: R\$ 117.722,24 cento e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 14 de fevereiro de 2023

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente ao Processo Administrativo nº 012/2023 - DISPENSA nº 03/2023.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no 04- Art. 24, inciso IV , cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA FÍSICA E CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

II - HOMOLOGAR as empresas:

JRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente para as providências pertinentes;

V - Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo - MS, 13 de fevereiro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 013/23 - PREGAO PRESENCIAL - ADESAO DE ATA nº 02/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o processo licitatório, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES ATRAVÉS DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 09/2022 DO CONSÓRCIO AMESP DE POUSO ALEGRE - MG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DE SANTA RITA DO PARDO MS.

II - HOMOLOGAR as empresas:

WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 117.722,24 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 117.722,24 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

III - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO para as providências pertinentes

V - Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo - MS, 14 de fevereiro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 038/2.023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lúcio Roberto Calixto Costa, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 1, de 05 de janeiro de 2.023, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Correa Riedel, no presente momento, o qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2.023;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma festividade tradicional, das mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade popular do Brasil;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública;

DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 20/02/2.023 (segunda-feira), 21/02/2.023 (terça-feira) e 22/02/2.023 (quarta-feira), em virtude da tradicional comemoração do Carnaval.

ARTIGO 2º-As disposições constantes do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisação, assim considerados essenciais e os de Saúde, Limpeza Pública, e demais atividades cuja natureza os defina essenciais.

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

MESSIAS SAMPAIO MUNIN

Secretário de Administração e Governo - SEAG

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 012/2023

DISPENSA: N.º 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA FÍSICA E CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vencedor(es):

Item	4600 Código	JRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ: 39.342.649/0001-26 AV AQUIDAUANA - Centro, Bataquassu - MS, CEP: 79780-000 Telefone: Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.003.02	CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA FÍSICA COM VALIDADE DE 01 ANO	UN	15	145,00	2.175,00
2	002.003.02	CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA PESSOA JURÍDICA COM VALIDADE DE 01 ANO	UN	3	185,00	555,00
Total do Proponente						2.730,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 13 de fevereiro de 2023

Adjudico o resultado supra citado.

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
Presidente

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASS... SOCIAL TRABALHO P
3.3.90.39.67 SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Empenho: 00188 OR 30/12/1899 2023
Int.: FUNERARIA BOM JESUS LTDA
Valor: RRS 2.600,00
Proveniente de:ATA N.º 015/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS PARA ATENDER FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASS... SOCIAL TRABAHO E
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: 00189 OR 30/12/1899 2023
Int.: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRAJEIROS
Valor: RRS 3.860,70
Proveniente de:ATA N.º 030/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO / LAR DOS

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: 00622 OR 30/12/1899 2023
Int.: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP
Valor: RRS 12.648,00
Proveniente de:ATA N.º 008/2022 REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894
(67) 99682-4675